

**COMISSÃO DE CULTURA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.**

**C
C
E
X**

ATA

37ª Sessão Extraordinária.

FDRP



1 **ATA DA 37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA E**
2 **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
3 **PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos quatro dias do mês de novembro
4 de dois mil e dezesseis, às 12h00, na Sala da Congregação, do Bloco D, da Faculdade de
5 Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reúne-se a Comissão de Cultura e
6 Extensão Universitária (CCEX) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, sob a presidência
7 da Professora Doutora Fabiana Cristina Severi. Presentes, o Professor Associado Doutor
8 Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua, o Professor Doutor Daniel Pacheco Pontes e o
9 Representante Discente Kaleo Dornaika Guaraty. Presente, também, o Sr. Eder Gonçalves
10 de Pádua, Técnico para Assuntos Administrativos, para secretariar a reunião. Havendo
11 número legal, a Sra. Presidenta declara abertos os trabalhos e esclarece aos membros que
12 encaminhou convocação para realização dessa reunião extraordinária, tendo em vista as
13 inúmeras mudanças na regulamentação e cadastramento de cursos de extensão, que
14 tornaram dificultosa a adequação, pelos docentes coordenadores de curso, a essas novas
15 regras, que foram disponibilizadas a cerca de um (1) mês. Ademais, a recomendação da
16 Câmara de Cursos da PRCEU é de que os processos de propostas de Cursos não sejam
17 encaminhados com mais de uma aprovação "*ad referendum*". Conforme consulta da
18 Câmara de Cursos da PRCEU junto à Procuradoria Geral da USP, esta não proibiu, mas é
19 recomendável que não haja mais de uma aprovação "*ad referendum*" no mesmo processo.
20 Assim, tendo em vista que alguns Cursos já foram aprovados em reunião do Conselho de
21 Departamento, e que há quatro propostas de cursos a serem encaminhadas, sendo nesse
22 momento, dois processos de Cursos, a Sra. Presidenta informa que serão realizadas três
23 reuniões seguidas dessa Comissão, uma ordinária, e duas extraordinárias, evitando-se
24 prejuízo a essas propostas e à expectativa dos cronogramas dos docentes coordenadores,
25 tendo em vista o conjunto de situações recentes de alterações da PRCEU que levaram a esse
26 fato atípico. Sra. Presidenta então inicia a **Parte I - ORDEM DO DIA. 1 - CURSOS DE**
27 **ESPECIALIZAÇÃO. 1.1- PROCESSO 2016.1.531.89.5 - DEPARTAMENTO DE**
28 **DIREITO PÚBLICO. Proposta de criação de curso de Especialização em Direito**
29 **Constitucional e Eleitoral. Coordenação: Prof. Assoc. Rubens Beçak e Profa.**
30 **Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira.** Parecer do relator, **Prof. Dr. Daniel**
31 **Pacheco Pontes**, opinando **favoravelmente** à aprovação da proposta de Curso. **1.2-**
32 **PROCESSO 2016.1.550.89.0 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE**
33 **PROCESSO CIVIL. Proposta de criação de curso de Especialização em Direito**
34 **Processual Civil - 4ª Edição. Coordenação: Prof. Dr. Camilo Zufelato e Prof.**



35 **Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni.** Parecer do relator, **Prof. Dr. Daniel Pacheco**
36 **Pontes**, opinando **favoravelmente** à aprovação da proposta de Curso. O Sr. relator de
37 ambos processos, Prof. Daniel observa que cabe à CCEX observar aspectos formais, uma vez
38 que o mérito acadêmico já foi analisado pelo Conselho de Departamento. Esclarece que
39 ambos os processos foram encaminhados para CCEX há um tempo, na sequência devolvidos
40 para adequações pela Coordenação, as quais foram feitas por ambos os processos de
41 propostas de Cursos. A Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou ambos
42 pareceres do relator, **Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes**, e deliberou, por unanimidade,
43 pela aprovação, assim, das propostas de criação dos Cursos de Especialização em "Direito
44 Constitucional e Eleitoral - 1ª edição" e em "Direito Processual Civil - 4ª Edição". A Sra.
45 Presidenta também observa que essas duas propostas de Curso fazem parte do novo
46 procedimento interno adotado por essa Comissão, uma vez que anteriormente, assim que o
47 Curso era cadastrado no Sistema, já era enviado para o parecerista da Comissão e a
48 secretária fazia uma verificação informal, para facilitar o trabalho do parecerista, sem que
49 ficasse registrado no processo. Mas, após deliberado durante a Reunião Conjunta, de vinte e
50 três de agosto, com o Sr. Diretor e com os demais coordenadores de Cursos, se houvesse a
51 formalização dessa verificação pela secretária da CCEX, a Ariadne, isso aceleraria o
52 processo, pois haveria tempo de o proponente realizar as modificações e entregar a proposta
53 modificado para o parecerista. Assim, a secretária Ariadne passa a assinar o check-list que
54 contém as regras da PRCEU mais as normas internas dispostas pela Deliberação da
55 Congregação da FDRP. Isso também facilita o trabalho do parecerista no aspecto de
56 adequação das regras formais de PRCEU e Unidade. Sra. Presidenta consulta os membros
57 sobre essa mudança, e o Prof. Daniel concorda e destaca a importância da celeridade. Sra.
58 Presidenta solicita aos membros opiniões e sugestões de melhoria em relação ao novo
59 Check-List, trabalho realizado pela secretária, para as propostas de criação de Curso. Prof.
60 Daniel concorda e elogia o Check-List e reitera que a PRCEU é criteriosa em relação a
61 propostas de Cursos, e assim se houver novas observações da PRCEU, acrescentar a esse
62 Check-List. Sra. Presidenta concorda e elogia o trabalho quantitativo e qualitativo realizado
63 pela Secretária que, após o pente-fino realizado junto aos processos de Cursos, também
64 encaminhou para a PRCEU questionamentos sobre pontos que não constavam do Check-
65 List da PRCEU e que também não constavam do Sistema. Nada mais havendo a tratar, a
66 Senhora Presidenta agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às 12h11. Do
67 que, para constar, eu, *Eder*, Eder Gonçalves de Pádua, Técnico para
68 Assuntos Administrativos, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos senhores



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

- 69 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada.
- 70 Ribeirão Preto, 04 de novembro de 2016.